



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº. 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

“DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessem os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado apoio do Município de Alcinópolis – MS e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Alcinópolis-MS, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo Único. O dispositivo no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Alcinópolis/MS, 06 de agosto de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: DELCÍDIO ALVES BARCELOS

OBJETO: A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como motorista de transporte escolar, para efetuar o transporte de alunos da linha denominada “Antônio Chico”.

Prazo de Vigência: 04/08/2015 a 18/12/2015.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, II, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes a matéria, e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
40.101 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0108-1.002 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.04-101000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Alcinópolis – MS, 03 de agosto de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 92/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: DIVINO CANDIDO GARCIA

OBJETO: A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como motorista de transporte escolar, para efetuar o transporte de alunos da linha denominada “Bananal”.

Prazo de Vigência: 04/08/2015 a 18/12/2015.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, II, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes a matéria, e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
40.101 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0108-1.002 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.04-101000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Alcinópolis – MS, 03 de agosto de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DENGUE

NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Remov a folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Planta Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia R\$ 1,25

Nº atrasado R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSAVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALÉS (SP) -

Fone: (0xx17) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJ - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE

NÃO É DROGA.

PRATIQUE!